



## LEI Nº 384/2019

Altera a Lei Municipal nº 368/2018, permitindo a recondução dos conselheiros tutelares.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas prerrogativas legais, edita o referido projeto de lei, nos seguintes termos:

Art. 1º - O §3º do art. 70 da Lei Municipal nº 368/2018, passa a contar com a seguinte redação:

§3º O mandato dos conselheiros tutelares será de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Feira Grande/AL, 25 de setembro de 2019.

**FLÁVIO RANGEL APOSTOLO LIRA**  
**PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – FRANCIANY LIRA, Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARA** para fins de comprovação, que esta Lei nº /2019, editada em 25 de setembro de 2019, foi registrada em livro específico, publicada através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 25/09/2019 e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em 25/09/2019, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.

**Franciany Lira**  
**Secretária Municipal de Administração**